Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/94353B1ZEB2F366D8EABE86ADEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 13/12/21
PRESIDENTE

LEI Nº 4.903 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)**, destinado a repasse financeiro a entidades do município, visando à utilização dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública
Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 05 – Transferência Federal	R$- 509.000,00
Total.....	R$- 509.000,00

Art. 2° - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1° será coberta com provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas correntes, conforme Artigo 43, § 1°, inciso II e §§ 3° e 4°.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de novembro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 84
cm - 103

CAMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 07/12/2021 10:49 000000

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5353B1C126F346688208E86ACE00

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
34494BF2EE2F46FDAEAF701A74547CE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO em 30/11/2021 14:07:38 -03:00
CPF: 082.905.118-09
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC OAB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/34494BF2EE2F46FDAEAF701A74547CE6

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
5353B1C126F346688208E86ACE007E5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 03/12/2021 13:20:38 -02:00
CPF: 271.551.138-83
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5353B1C126F346688208E86ACE007E5B